

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 113/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, denominada, simplesmente, **UNIVERSIDADE**, representada neste ato por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a empresa **WZTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**, com endereço à Rua Dona Marininha, nº 50, Loja, Bairro Santo Antônio, Viçosa – MG, CEP: 36.570-000, inscrita no CNPJ nº 01.824.254/0001-97, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 007440/2017 – Pregão Eletrônico nº 180/2017** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 113/2017**, celebrado em 20 de Janeiro de 2016, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a modificação contratual decorrente da redução de quantitativos, bem como a prorrogação do prazo de execução e o reajuste dos valores contratados, conforme autorização do Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento às fls. 185 do Processo nº 007440/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 27 de julho de 2019, com termo final em 27 de julho de 2020.

*Demetrius David da Silva*



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS**

Ficam suprimidos R\$14.367,30 (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), correspondente a 50% do valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

Fica acrescida ao contrato a parcela financeira de R\$937,88 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao reajustamento do valor contratado, suprimido em 50%, pelo índice de 6,5279% do IGP-M de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL**

A contraprestação mensal passa a ser de R\$1.275,43 (mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

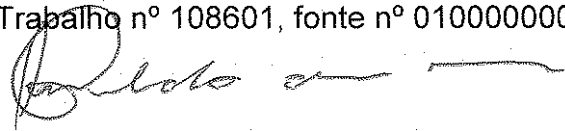
O valor do termo aditivo é de R\$15.305,18 (quinze mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

O valor do Contrato passa a ser de R\$15.305,18 (quinze mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2019NE800086, emitida em 16/01/2019, com Elemento de Despesa nº 339039, à conta do Programa de Trabalho nº 108601, fonte nº 0100000000.




### CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 26 de 07 de 2019.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**DEMETRIUS DAVID DA SILVA**  
**REITOR**

  
**WZTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

